



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

PROJETO DE LEI Nº 50 /2025.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 804	HORA: 10:10
DATA: 06 MAR. 2025	
Carimbo / Assinatura	

Inclui o Festival de Música da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira no calendário oficial de eventos culturais do município de Gurupi - TO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Gurupi o Festival de Música da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira, realizado anualmente durante o Congresso de Jovens (COMAG), promovido pela Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira.

Art. 2º O evento será reconhecido como uma manifestação cultural de grande relevância para o município, contribuindo para a valorização da música religiosa, o desenvolvimento de talentos locais e o fortalecimento da comunidade jovem de Gurupi.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, prestará o apoio necessário para a realização do evento, dentro das disponibilidades orçamentárias e conforme as diretrizes culturais do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 06 dias de março de 2025.

IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290
110

Assinado de forma digital por
IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2025.03.06 10:42:12 -03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL


COLEMAR DA SABORELLE
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

JUSTIFICATIVA

O Festival de Música da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira, realizado durante o Congresso de Jovens (COMAG), tem se consolidado como um dos eventos culturais mais relevantes da cidade de Gurupi. O evento reúne a juventude local e de outras localidades em um ambiente de fé, música e competições, promovendo a expressão artística e espiritual dos participantes.

Além de ser um momento de celebração e integração para as congregações, o festival desempenha um papel fundamental no fortalecimento da cultura religiosa e musical, destacando talentos locais e incentivando a participação ativa da juventude na produção cultural da cidade. A competição musical proporciona uma plataforma para o desenvolvimento de habilidades artísticas e contribui para o enriquecimento do cenário cultural de Gurupi.

A inclusão deste festival no Calendário Oficial de Eventos Culturais permitirá que o evento receba o reconhecimento institucional necessário, garantindo maior visibilidade, apoio logístico e recursos para sua realização. Dessa forma, será possível ampliar a participação de artistas e público, fomentar a cultura local e promover o turismo religioso e cultural no município.

A oficialização do evento não só assegura sua continuidade, como também valoriza a música como uma manifestação cultural, refletindo a diversidade e as tradições culturais da cidade. A inclusão deste evento no calendário cultural de Gurupi é uma medida que reforça o compromisso do município com a promoção da cultura e a preservação dos valores espirituais da comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa fortalecer a identidade cultural e promover o desenvolvimento artístico e social de Gurupi.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 06 dias de março de 2025.

IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290
110

Assinado de forma digital por
IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2025.03.06 10:42:23 -03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL

COLEMAR DA SABORELLE
VEREADOR - PODEMOS